



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3079 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Fica instituído no calendário municipal o evento denominado "Encontro de Carros Antigos" e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Municipal o evento denominado "Encontro de Carros Antigos" que será realizado, anualmente no mês de junho.

Parágrafo Único - O evento acontecerá no sábado da semana que antecede ou sucede o dia 13 de junho, pois passará a fazer parte das comemorações do aniversário da cidade.

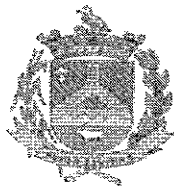
Art. 2º - O Encontro de Carros Antigos instituído pelo artigo 1º fica incluído no calendário oficial de eventos da cidade.

Art. 3º - A critério do Poder Executivo, pela Secretaria competente será a divulgação do referido evento, com intuito de propiciar ampla participação da população.

Parágrafo Único - Fica o poder Executivo obrigado a fazer a divulgação no site da Prefeitura e também no cartaz oficial de comemoração do aniversário da cidade.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo, garantir as condições de segurança necessárias para a realização do encontro.

Parágrafo Único - O local para a realização do evento será na Praça Manoel Antônio de Carvalho – Praça do Mercado Municipal.



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3079 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paraibuna, 01 de setembro de 2017.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Araujo

Recepcionista